

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 001/2022 – CFP-AF/CBM/RN
(PROCESSO SEI Nº 08810057.001471/2022-15)

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PILOTO DE AERONAVE
ASA FIXA(CFP-AF) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - AERONAVE DE ASAS FIXAS

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CBMRN), no uso de suas atribuições, faz saber ao efetivo em atividade que, no período de 14 de novembro a 24 de novembro de 2022, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o Curso de Formação de Piloto de Aeronave Asa Fixa (CFP-AF) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, seleção essa que se regerá pelas normas aplicadas ao CBMRN e pelo estabelecido neste edital.

1. DO CURSO

1.1. O CFP-AF destina-se a preparar o militar do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM) para desempenhar a função de Piloto em Operações Aéreas em aeronaves de asas fixas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme programa de ascensão técnica.

1.2. O curso será realizado em escola de aviação civil, com carga horária e início a serem definidos.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para serem preenchidas, exclusivamente, por Oficiais da ativa do Quadro QOCBM (Combatente), nos postos de 2º Tenente a Tenente Coronel, sendo considerado o posto aquele da data da inscrição.

2.2. A seleção de candidatos para preenchimento das vagas será realizada conforme item 5 (DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO) deste edital.

2.3. Todas as despesas com o processo seletivo, tais como gastos com avaliação física, transporte, alimentação, pousada, dentre outras, ocorrerão por conta do candidato, não acarretando qualquer ônus para o Estado do Rio Grande do Norte.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. A classificação final dar-se-á pela pontuação obtida conforme o item 4.2 deste edital, desde que o candidato tenha sido considerado APTO no exame de saúde e teste de aptidão física previstos neste edital.

3.2. O candidato classificado dentro das vagas oferecidas que, no ato da matrícula, não preencher qualquer dos requisitos exigidos neste edital será eliminado do certame, sendo convocado, em novo edital, o suplente mais bem classificado.

3.3. O candidato classificado dentro das vagas oferecidas que não comparecer para a realização da matrícula, não apresentar a documentação comprobatória ou apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com o solicitado perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo suplente mais bem classificado a ser convocado em novo edital.

3.4. Os suplentes convocados deverão apresentar a documentação e os equipamentos exigidos, conforme cronograma previsto no edital de convocação.

3.5. O candidato classificado dentro das vagas existentes que, voluntariamente, desistir do processo seletivo ou que não comparecer a alguma etapa da seleção poderá responder pelos transtornos administrativos gerados, estando sujeito ao ressarcimento dos custos advindos de sua desistência ou do seu não comparecimento.

4. DO SOMATÓRIO DE PONTOS DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Para definição da classificação dos militares ao término das etapas do processo seletivo com caráter classificatório fica estabelecido o somatório de pontos obtidos nas etapas de Exame Intelectual e Entrevista Avaliada.

4.2. Os militares, após realizarem as etapas previstas no subtópico 5.2, letras “a” e “b”, serão classificados em ordem decrescente de pontuação, em lista a ser divulgada no site do Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), até a quantidade máxima de 3 (três) vezes o número de vagas disponibilizadas no subtópico 2.1 deste Edital.

4.3. Somente os 36 (trinta e seis) Oficiais Combatentes melhores classificados serão convocados para realização do exame de saúde.

4.4. Na hipótese de empate na classificação dos candidatos será utilizado como critério de desempate, a antiguidade e contagem de tempo de serviço.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos para o CFP-AF ficará a cargo de comissão designada pelo Comandante-Geral do CBMRN, a qual contará com representante do Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para a realização das etapas do processo seletivo.

5.2. A seleção dos candidatos para o CFP-AF acontecerá por meio de processo seletivo interno que compreenderá as seguintes etapas:

- a) exame intelectual: de caráter eliminatório e classificatório;
- b) entrevista avaliada: de caráter eliminatório e classificatório;
- c) exame de saúde: de caráter eliminatório; e
- d) teste de aptidão física (TAF): de caráter eliminatório.

5.3. Todas as etapas definidas no item 5.2 serão realizadas no município de Natal.

5.2.1. DO EXAME INTELECTUAL

5.2.1.1. O exame intelectual terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicado em local a ser divulgado pela COMPERVE/UFRN na data prevista no item 7 deste edital e terá duração de 04 (quatro) horas.

5.2.1.2. Os candidatos deverão apresentar-se no local de prova, devidamente fardados, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.2.1.3. O exame intelectual consiste em uma prova escrita, que será formulada pela COMPERVE/UFRN.

5.2.1.4. O exame intelectual será composto de uma prova com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha (objetiva), com 5 (cinco) alternativas cada, distribuídas conforme tabela abaixo, e uma prova discursiva (redação).

| Item | Disciplina | Nº de Questões |
|------|------------|----------------|
| 1 | Matemática | 20 |
| 2 | Português | 20 |
| 3 | Geografia | 20 |
| 4 | Física | 20 |
| 5 | Redação | - |

5.2.1.5. A prova com questões de múltipla escolha valerá 80 pontos distribuídos de forma igual para cada uma das questões.

5.2.1.5.1. Na hipótese de alguma questão da prova com questões de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 80 pontos distribuídos igualmente pelas questões válidas.

5.2.1.6. À redação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

5.2.1.6.1. A prova de redação avaliará a capacidade de o candidato produzir um texto explicativo/expositivo ou argumentativo e será corrigida com base nos seguintes critérios:

- a) tipo textual – conhecimento da estrutura do tipo textual explicativo/expositivo ou argumentativo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 8,0 pontos;
- b) coesão – uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,0 pontos;
- c) coerência – adequação à situação de comunicação, ao tipo e ao gênero textual, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,0 pontos;
- d) modalidade escrita padrão (norma) – uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,0 pontos.

5.2.1.7. A redação deverá apresentar um mínimo de 20 (vinte) linhas manuscritas.

5.2.1.8. A pontuação do candidato no exame intelectual será a soma dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha e na redação.

5.2.1.9. Para a realização do exame intelectual, o candidato deverá portar consigo apenas caneta esferográfica preta, sendo vedada a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos ou de qualquer material que possa ser utilizado como forma de consulta ou auxílio para a resolução das questões ou produção da redação.

5.2.1.10. Em caso de necessidade de alteração de local ou data do exame intelectual, será divulgado, tempestivamente, pela COMPERVE, por meio de publicação em seu sítio, bem como pelo CBMRN em Boletim Geral.

5.2.1.11. O exame intelectual será elaborado para avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos, conforme conteúdo programático apresentado no Anexo I.

5.2.1.12. A COMPERVE será responsável pela confecção das questões da avaliação intelectual bem como pela avaliação dos possíveis recursos, trabalhando conjuntamente com a comissão designada pelo Comandante Geral para condução do presente processo seletivo para o CFP-AF.

5.2.1.13. Fica assim definida a pontuação de corte, com escopo de definir os candidatos classificados ou eliminados para as próximas etapas do processo seletivo:

a) **Eliminado(a)**: todo o(a) candidato(a) que não atingir 30% (trinta por cento) de acertos nas questões válidas em cada disciplina, e na redação, ou não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais no somatório de todas as disciplinas e da redação, no exame intelectual;

b) **Classificado(a)**: todo (a) candidato(a) que atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) de acertos em cada disciplina e na redação; e, **também**, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais no somatório de todas as disciplinas e da redação, no exame intelectual.

5.2.2. DA ENTREVISTA AVALIADA

5.2.2.1. Serão convocados para a realização da entrevista avaliada os candidatos aprovados e classificados no exame intelectual até o número máximo de 03 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas, mediante a classificação obtida com a soma de pontos em conformidade com o item 4 e seus subitens.

5.2.2.2. Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório e trata-se de entrevista semidirigida, realizada individualmente, com o objetivo de verificar aspectos pessoais e profissionais do candidato, bem como suas habilidades de comunicação.

5.2.2.3. Para a realização da entrevista, o candidato deverá apresentar-se devidamente fardado em data e horário estabelecidos no item 7 (DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES) deste Edital.

5.2.2.4. Será formada uma Banca designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo composta por 5 (cinco) membros, constituída da seguinte forma: 04 (quatro) Oficiais Bombeiros Militares, podendo ser de corporações co-irmãs, designados pelo comandante Geral do CBMRN e um componente designado pela COMPERVE.

5.2.2.5. Será realizada em um único dia e com 10 (dez) perguntas idênticas e comuns a todos os candidatos, não sendo permitido a nenhum candidato assistir à entrevista e nem ter contato com os demais que ainda não realizaram a sua entrevista avaliada.

5.2.2.6. Para cada resposta, será atribuído um dos três conceitos: I (inferior), N (normal) e S (superior), que serão convertidos em valores a saber: zero para inferior, dois para normal e cinco para superior, por avaliador.

5.2.2.7. Cada integrante da banca avaliadora preencherá ficha individual para cada candidato e assinalará o conceito para cada pergunta feita. Ao final da entrevista, realizará o somatório da pontuação obtida, conforme o item anterior deste Edital.

5.2.2.8. Após a realização das entrevistas, a banca avaliadora tabulará os resultados, através do cômputo do somatório simples da pontuação de cada resposta em cada ficha individual dos candidatos. A pontuação máxima poderá chegar a 250 pontos, caso todas as respostas forem consideradas com conceito S – superior, por todos os avaliadores.

5.2.2.9. Após a tabulação dos resultados obtidos pelos candidatos, a banca avaliadora emitirá uma lista classificatória em ordem decrescente da pontuação obtida.

5.2.2.10. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 100 (cem) pontos dos 250 possíveis na entrevista avaliada, conforme o item 5.2.2.8, estará eliminado do certame. Estará eliminado

também, independentemente da pontuação total aferida, aquele que obtiver conceito I (inferior) em mais de 10 respostas considerando-se os conceitos de todos os avaliadores em todas as respostas.

5.2.2.11. Da classificação obtida conforme o item 4.2 deste edital, serão chamados para prosseguir para a próxima etapa deste certame os candidatos classificados dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas disponibilizadas no subtópico 2.1 deste Edital.

5.2.3. DO EXAME DE SAÚDE

5.2.3.1. Como requisito para a seleção dos Oficiais que futuramente exercerão as funções de piloto do CBMRN, os candidatos classificados dentro dos limites estabelecidos nos itens 4.2 deste Edital, realizarão o exame de saúde. Os candidatos custearão seus exames e deverão apresentá-los na Junta Policial Militar de Saúde - JPMS. Os referidos exames devem ser realizados conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil RBAC nº 67.

5.2.3.2. Os candidatos classificados deverão se apresentar na data definida no cronograma deste Edital (item 7) na Junta Policial Militar de Saúde - JPMS, em Natal, ou em outro local definido pela COMPERVE a ser divulgado em seu sítio eletrônico os seguintes exames:

I - Eletroencefalograma em vigília;

II - Prova de esforço em esteira rolante (Teste Ergométrico) para inspecionado de qualquer idade;

III - Raio-X panorâmico da arcada dentária.

IV - Exame Toxicológico de larga janela de detecção realizada em amostras de queratina, devidamente lacrado pelo laboratório responsável.

5.2.3.3. Os candidatos que deixarem de se apresentar na data prevista no cronograma e/ou que deixarem de apresentar qualquer dos exames exigidos ou que forem reprovados no exame de saúde para emissão do certificado médico aeronáutico serão automaticamente eliminados do certame, sendo chamados os candidatos subsequentes para a realização do exame de saúde de que trata o item 5.2.3 deste Edital, desde que não tenham sido considerados eliminados do certame nas fases anteriores.

5.2.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

5.2.4.1. O teste de aptidão física será realizado de acordo com o previsto na PORTARIA-SEI Nº 377, de 18 DE AGOSTO DE 2021, publicada no BGCB Nº 006 de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para o treinamento e a avaliação física dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN) e dá outras providências.

5.2.4.2. O militar deverá obter menção mínimo de BOM, conforme preconiza o Art. 22, inciso III, das Diretrizes para o Treinamento e Avaliação Física de Militares do CBMRN, de acordo com os índices para sua faixa etária indicados na norma mencionada.

5.2.4.3. Para fins da presente seleção será aplicado o TAF previsto no art. 33, parágrafo único, inciso I (classificação GERAL) da norma acima mencionada.

5.2.4.4. O candidato que não alcançar no mínimo a menção BOM estará eliminado do certame.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Para participarem do processo seletivo, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

6.1.1. Ocupar cargo de Oficial no Posto de 2º Tenente a Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, sendo considerado o posto aquele da data da inscrição;

- 6.1.2. Ser voluntário, sem impedimento de frequência em período integral e com ônus limitado ao Estado (manutenção da remuneração e pagamento de diárias);
- 6.1.3. Ter encaminhado, até o ato da inscrição, Requerimento Padrão via SEI. Assunto: Ciência ao Comando Imediato para Inscrição em processo seletivo para (curso/estágio/treinamento), ao comandante imediato da sua OBM, constando nele a renúncia de custos;
- 6.1.4. Possuir conceito favorável de seu Comandante ou Chefe;
- 6.1.5. Não estar respondendo a Conselho de Justificação;
- 6.1.6. Não ter sido punido por transgressões disciplinares classificadas como graves, segundo os artigos 20 e 21, do Decreto nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982, nos últimos 02 (dois) anos;
- 6.1.7. Não se encontrar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;
- 6.1.8. Estar no desempenho de funções policiais militares, de natureza policial militar ou de interesse policial militar previstas no Estatuto dos Policiais Militares do Estado, ora vigente para CBMRN;
- 6.1.9. Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar;
- 6.1.10. Se do sexo feminino, não se encontrar em período de gestação;
- 6.1.11. Não se encontrar de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, paternidade, para tratar de interesse particular ou qualquer um dos afastamentos previstos no Estatuto da PMRN, ora vigente no CBMRN;
- 6.1.12. Estar apto para o serviço operacional, sem restrições médicas decorrentes de acidente ou doença de caráter temporário;
- 6.1.13. Ser voluntário para ser transferido para o futuro Grupamento de Operações Aéreas-GOA/CBMRN, sem ônus para o Estado.
- 6.2. O cumprimento dos requisitos listados nos subitens do item 6.1 dar-se-á no momento da matrícula, por meio de certidão emitida pelo Comandante/Chefe imediato, conforme modelo disponível no Anexo I.
- 6.3. Para emitir a certidão, o Comandante deverá efetuar a conferência dos documentos produzidos pelo Bombeiro Militar, e consultar os registros da OBM, o CRH e os Sistemas de Controle de Processos da Corregedoria e TJRN, além de outros meios que considerar necessários.
- 6.4. O item 6.1.10 deverá ser comprovado por meio de Declaração/Atestado médico de negativa de gravidez emitida por médico.
- 6.5. Os documentos produzidos pelos selecionados ou utilizados como base para emissão da certidão deverão ficar arquivados em sua pasta funcional, no CRH do CBMRN, para eventual auditoria.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| | ATIVIDADE | DATA | RESPONSÁVEL |
|-----|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 7.1 | Inscrição | De 14/11/2022 a 24/11/2022 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| | Pagamento da taxa de inscrição | De 14/11/2022 a | - |

| | | | |
|------|---|-------------------|------------------------------|
| | | 25/11/2022 | |
| 7.2 | Homologação preliminar dos Inscritos | 09/12/2022 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.3 | Publicação da Relação de aptos a participar do Exame Intelectual | 23/12/2022 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.4 | Divulgação dos locais específicos de prova para Exame Intelectual | 05/01/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.5 | Exame intelectual | 08/01/2023 às 13h | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.6 | Divulgação do gabarito do Exame Intelectual | 09/01/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.7 | Divulgação de decisões de recursos e Gabarito Final | 20/01/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.8 | Publicação da lista de classificação no Exame Intelectual e dos selecionados para a Entrevista Avaliada | 20/01/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.9 | Entrevista Avaliada | 25/01/2023 às 13h | COMPERVE/UFRN |
| 7.10 | Divulgação dos resultados da Entrevista Avaliada | 27/01/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.11 | Divulgação de decisões de Recursos da Entrevista Avaliada | 03/02/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.12 | Publicação da lista de classificados na Entrevista Avaliada e selecionados para o Exame de Saúde | 06/02/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.13 | Exame de Saúde | 13/02/2023 | JPMS/HPM/Centro Clínico PM |
| 7.14 | Divulgação dos resultados do Exame de Saúde | 14/02/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.15 | Divulgação de decisões de Recursos do Exame de Saúde | 23/02/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.16 | Publicação da lista de aptos no Exame de Saúde e selecionados para o Teste de aptidão Física | 24/02/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |

| | | | |
|------|---|------------|---------------------------|
| 7.17 | Teste de aptidão Física | 07/03/2023 | CBMRN |
| 7.18 | Divulgação dos resultados do Teste de aptidão Física | 09/03/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.19 | Divulgação de decisões de Recursos do Teste de aptidão Física | 15/03/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.20 | Publicação da lista de aptos no Teste de aptidão Física | 15/03/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.21 | Publicação da lista de classificados para frequentar o CFP-AF | 20/03/2023 | COMPERVE/UFRN (site UFRN) |
| 7.22 | Matricula no Curso de Formação de Piloto Asa fixa | A definir | CBMRN |

7.23. Todas as atividades deste certame observarão o horário local de Natal.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos previstos no item 6, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes de sua inscrição e participação no evento conforme normas vigentes.

8.2. Para as inscrições deverão constar dados atualizados, principalmente quanto ao que se refere às informações inseridas no site para inscrição, como números de telefones e endereços de e-mail, sendo o inscrito responsável, administrativamente, pelas informações prestadas, podendo vir a responder administrativa e/ou criminalmente pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas neste processo de seleção.

8.3. No caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato será considerada como válida apenas a última inscrição efetivada.

8.4. Não serão deferidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 7 do presente Edital.

8.5. Cumpridos os requisitos e exigências para inscrição, a mesma deverá ser realizada exclusivamente, no sítio da COMPERVE, por meio do Link <http://www.comperve.ufrn.br>, no período especificado no item 7, observados os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), o link da área de informações do certame, na qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- c) anexar declaração funcional, no formato PDF, contendo data de admissão na corporação.
- ~~d) imprimir Boleto de Cobrança para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que será no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);~~
- ~~e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período definido no item 7, observando as instruções constantes no Boleto de Cobrança.~~

~~8.6. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período definido no item 7.~~

~~8.6.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.~~

~~8.7. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição, no qual constará uma chave de acesso para consultas posteriores e acesso aos formulários de interposição de recursos.~~

9. DO RECURSO

9.1. É admitido recurso em todas as fases do certame.

9.2. Os eventuais recursos deverão ser enviados, obrigatoriamente, por meio de abertura de ticket, no endereço <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, no prazo de 24 horas após a publicação dos respectivos resultados no site da COMPERVE:

9.2.1. Ao acessar o sistema de ticket, o candidato deverá clicar em “Abrir Novo Ticket”.

9.2.2. Efetuar o login no sistema. Se não possui cadastro, deverá fazê-lo clicando em “Crie uma conta”.

9.2.3. Em seguida, preencher o formulário com as seguintes informações:

- a) selecionar a opção “Interposição de recurso” no campo Tópico de ajuda;
- b) digitar no campo Processo Seletivo, o texto “Processo Seletivo CBMRN”;
- c) informar no campo “Resumo”, a qual etapa o recurso refere-se; e
- d) no campo de texto, argumentar o motivo da interposição do recurso.

9.3. No recurso, além dos argumentos do candidato, deverá constar o nome completo, a matrícula e o nome do curso para qual está pleiteando o recurso.

9.4. A análise dar-se-á no prazo de até 72 horas, com parecer da comissão organizadora, a qual poderá indeferir o recurso, devidamente fundamentado, ou deferi-lo, sendo o resultado divulgado por meio do sítio eletrônico disponibilizado pela COMPERVE para tal fim.

9.5. Não serão aceitos recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) forem impetrados fora do prazo estabelecido neste capítulo;
- c) não apresentem argumentação coerente com a questão/etapa a que se referem;
- d) apresentem preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
- e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comperve ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Concurso.

10. DA MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PILOTO ASA FIXA

10.1. Os candidatos do CBMRN classificados dentre as vagas oferecidas neste Edital deverão efetuar sua matrícula no momento da apresentação para início do Evento, entregando pessoalmente a documentação comprobatória dos requisitos exigidos pelo presente edital, conforme Anexo I.

10.2. Os candidatos classificados devem continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição.

10.3. O não preenchimento de qualquer dos requisitos previstos no presente Edital, implicará na perda do direito de matrícula.

10.4. O candidato selecionado deverá se apresentar em data a ser divulgada, trajando o fardamento operacional 3ºA, conforme regulamento de uniformes do CBMRN.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CERTAME

11.1. Comporão a Comissão Organizadora do Certame (COC), visando acompanhamento dos trabalhos executados pela COMPERVE, as seguintes autoridades:

11.2. Coronel RR QOCBM Paulo **Rogério** de Andrade Lima, matrícula nº 015.494-6;

11.3. Coronel QOCBM Wanderlei **Bezerra** de Medeiros, matrícula nº 162.754-6; e

11.4. Tenente Coronel QOCBM **Denise** Maria Bezerra de figueiredo, matrícula nº 164.467-0.

12. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. Os comandantes de UBM deverão divulgar este Edital aos candidatos em potencial sob seu comando, bem como liberar os inscritos para as etapas e testes de seleção.

12.2. O Comandante que tomar ciência da intenção de inscrição de subordinado seu deverá dar recebimento no Requerimento, e entendendo haver qualquer impedimento ou fator contrário ao exigido no presente Edital, deverá comunicar formalmente à Comissão Organizadora do Certame, encaminhando notícia seu ao Presidente, por meio de e-mail.

12.3. A Diretoria de Ensino e Instrução (DEI) do CBMRN será a unidade fiscalizadora do Curso, devendo constituir equipes para monitoramento do andamento do Curso de Formação a ser contratado pelo CBMRN e ainda determinar fiscal de contrato para acompanhar a execução de avença entre este CBMRN e entidade executora do Curso de Formação de Pilotos Asa fixa.

12.4. A formação dos futuros pilotos asa fixa se dará em 2 (duas) turmas, matriculadas em momentos distintos a serem definidos pela administração, sendo a primeira composta por 06 (seis) Oficiais e a segunda pelos demais oficiais classificados dentro das 12 (doze) vagas ofertadas neste edital.

12.5. A validade desta seleção cessará na data da publicação em BGCB da matrícula da segunda turma de Oficiais no Curso de Formação de Pilotos Asa fixa.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, referentes ao evento, realizadas pela COMPERVE através de sítio eletrônico próprio e do CBMRN através de publicações em Boletim Geral da Corporação.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela COC, para eventual pronunciamento do Comandante Geral do CBMRN, caso se julgue necessário.

13. ANEXOS

13.1. Anexo I - Modelo de certidão.

13.2. Anexo II - Perfil Profissiográfico.

13.3. Anexo III - Programa de Assuntos da Avaliação - Exame Intelectual.

Quartel em Natal, xx de yyyyyyy de 2022

Luiz **Monteiro** da Silva Júnior - Cel QOCBM
Comandante-Geral do CBMRN

Anexo I - Modelo de certidão.

CERTIDÃO

Após a devida conferência aos registros desta OBM, ao CRH/CBMRN e aos Sistemas de Controle de processos da Corregedoria Geral e TJRN, Certifico, em conformidade com o EDITAL No xxx/CBMRN/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS ASA FIXA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, que o _____ (nome, matrícula e lotação do(a) bombeiro militar)_____, cumpre os requisitos previstos nos seguintes itens, a saber:

- 6.1.1. Ocupar cargo de Oficial no Posto de 2o Tenente até Capitão do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, sendo considerado o posto aquele da data da inscrição;
- 6.1.2. Ser voluntário, sem impedimento de frequência em período integral e com ônus limitado ao Estado (manutenção da remuneração);
- 6.1.3. Ter encaminhado, até o ato da inscrição, Requerimento Padrão via SEI. Assunto: Ciência ao Comando Imediato para Inscrição em Processo Seletivo para (curso/estágio/treinamento), ao comandante imediato da sua OBM, constando nele a renúncia de custos;
- 6.1.4. Possuir conceito favorável de seu Comandante ou Chefe;
- 6.1.5. Não estar respondendo a Conselho de Justificação;
- 6.1.6. Não ter sido punido por transgressões disciplinares classificadas como graves, segundo os artigos 20 e 21, do Decreto no 8.336, de 12 de fevereiro de 1982, nos últimos 02 (dois) anos;
- 6.1.7. Não se encontrar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;
- 6.1.8. Estar no desempenho de funções policiais militares, de natureza policial militar ou de interesse policial militar previstas no Estatuto dos Policiais Militares do Estado, ora vigente para CBMRN;
- 6.1.9. Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar
- 6.1.10. Se do sexo feminino, não se encontrar em período de gestação;
- 6.1.11. Não se encontrar de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, paternidade, para tratar de interesse particular ou qualquer um dos afastamentos previstos no Estatuto da PMRN, ora vigente no CBMRN.
- 6.1.12. Estar apto para o serviço operacional, sem restrições médicas decorrentes de acidente ou doença de caráter temporário.
- 6.1.13. Ser voluntário para ser transferido para o GOA/CBMRN(VERIFICAR COM CEL ROGÉRIO SE JÁ COLOCAR O NOME GOA MESMO SEM CRIAÇÃO FORMAL DO SETOR), sem ônus para o Estado.

Portanto, cumpre os requisitos previstos nos itens 6.1.1 a 6.1.13 do EDITAL N° xxx/CBMRN/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS ASA FIXA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE.

Quartel do Comando-Geral, em Natal-RN, 03 de novembro de 2022.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOCBM
Comandante-Geral do CBMRN

Anexo II - Perfil Profissiográfico.

PERFIL PSICOLÓGICO DO OFICIAL PILOTO DE ASA FIXA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

1. Elevado controle emocional;
2. Diminuída ansiedade;
3. Diminuída impulsividade;
4. Elevado domínio psicomotor;
5. Elevada resistência a frustração;
6. Elevada memória auditiva e visual;
7. Elevado controle e canalização produtiva da agressividade;
8. Elevada resistência à fadiga psicofísica;
9. Elevada iniciativa;
10. Bom potencial de liderança;
11. Elevada capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
12. Elevado relacionamento interpessoal;
13. Elevada flexibilidade de conduta;
14. Elevada criatividade;
15. Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
16. Elevada Inteligência geral;
17. Aptidões específicas:
 - a) Boa inteligência abstrata;
 - b) Elevado raciocínio lógico;
 - c) Bom raciocínio verbal;
 - d) Elevado raciocínio espacial;
 - e) Elevado raciocínio rápido;
 - f) Boa atenção concentrada; e
 - g) Boa atenção flutuante.

DEFINIÇÃO DOS TERMOS

- I. Níveis da dimensão
 1. Elevada/o: muito acima dos níveis medianos,
 2. Boa/bom: acima dos níveis medianos,
 3. Adequada: dentro dos níveis medianos,
 4. Diminuída: abaixo dos níveis medianos, e
 5. Ausente: não apresenta a característica.
- II. Características:
 1. **Controle Emocional:** Habilidade para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer, antes de interferirem em seu comportamento, controlando-as e equilibrando sua manifestação para que ocorram de maneira adequada no meio em que estiver inserido, adaptando-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
 2. **Ansiedade:** Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva, devido a antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).
 3. **Impulsividade:** Falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizado pela surpresa das reações, com tendência a reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.

4. **Domínio Psicomotor:** Habilidade cinestésica, através da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
5. Resistência a frustração: Habilidade em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular.
6. **Memória auditiva e visual:** Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.
7. Controle e canalização produtiva da agressividade: Capacidade em controlar a manifestação da energia agressiva para que não surja de forma inadequada em seu comportamento, ao mesmo tempo em que possa direcioná-la para a realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.
8. **Resistência à fadiga psicofísica:** Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva.
9. **Iniciativa:** Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.
10. **Potencial de liderança:** Habilidade latente para agregar as forças existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade.
11. **Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo:** Disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se dispõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.
12. **Relacionamento interpessoal:** Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
13. Flexibilidade de conduta: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
14. **Criatividade:** Habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, destacando-se pelo ineditismo, apresentando soluções novas para problemas existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.
15. **Sinais fóbicos e disrítmicos:** O primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.
16. **Inteligência geral:** Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo lidar assertivamente com o meio e resolver problemas frente a novas situações.
17. **Aptidões específicas:** Habilidades que variam de pessoa para pessoa, mesmo para aquelas que apresentam níveis de inteligência geral semelhantes.
 - a) Bom raciocínio abstrato;
 - b) Elevado raciocínio lógico;
 - c) Bom raciocínio verbal;
 - d) Elevado raciocínio espacial;
 - e) Elevado raciocínio rápido;
 - f) Boa atenção concentrada, e
 - g) Boa atenção flutuante.

Anexo III - Programa de Assuntos da Avaliação - Exame Intelectual.

1 Língua Portuguesa

1.1 Organização do texto:

- 1.1.1 Propósito comunicativo;
- 1.1.2 Tipos de texto (dialogal, descritivo, narrativo, injuntivo, explicativo e argumentativo);
- 1.1.3 Gêneros discursivos;
- 1.1.4 Mecanismos coesivos;
- 1.1.5 Fatores de coerência textual;
- 1.1.6 Progressão temática;
- 1.1.7 Paragrafação;
- 1.1.8 Citação do discurso alheio;
- 1.1.9 Informações implícitas;
- 1.1.10 Linguagem denotativa e linguagem conotativa.

1.2 Conhecimento linguístico:

- 1.2.1 Variação linguística;
- 1.2.2 Classes de palavras: usos e adequações;
- 1.2.3 Convenções da norma padrão (no âmbito da concordância, da regência, da ortografia e da acentuação gráfica);
- 1.2.4 Organização do período simples e do período composto;
- 1.2.5 Pontuação;
- 1.2.6 Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia).

2 Matemática

- 2.1 Raciocínio Lógico - Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras.
- 2.2 Números e Operações – Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e irracionais, números reais e números complexos. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Proporcionalidade. Porcentagem. Juros. Equações e inequações do 1º e do 2º grau. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções: afim, quadrática, polinomiais, exponencial, logarítmica e trigonométricas. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes. Determinantes. Análise combinatória.
- 2.3 Espaço e Forma – Figuras geométricas planas e espaciais. Ângulos, curvas, posições relativas de retas, paralelismo e perpendicularismo. Deslocamento de figuras num plano. Simetrias, isometrias, homotetias. Polígonos e sólidos geométricos: conceitos, características, propriedades. Triângulos. Quadriláteros, a circunferência, o círculo. Figuras semelhantes ou congruentes. Os poliedros: relação de Euler. Pirâmide, prismas, cone, cilindro e esfera.
- 2.4 Grandezas e Medidas – Medidas de comprimento, de superfície, de massa e de volume. O sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Relações métricas num triângulo. Razões trigonométricas. Relações fundamentais. Geometria Analítica: distância entre dois pontos, condição de alinhamento de três pontos. Equações da reta. Equação da circunferência.
- 2.5 Tratamento da Informação – Estatística e Probabilidade: leitura e interpretação de tabelas e gráficos, média, moda e mediana, problemas de contagem e o princípio multiplicativo. Possibilidade ou chance de um evento. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional.

3 Geografia

- 3.1 Coordenadas geográficas;
- 3.2 Fusos horários;
- 3.3 Estações do ano;
- 3.4 Convenções cartográficas;
- 3.5 Escalas cartográficas;
- 3.6 Projeções cartográficas;
- 3.7 Fotografias aéreas e imagens de satélite;
- 3.8 Sistema de Informação Geográfica e Geoprocessamento;
- 3.9 Formas do relevo continental e do relevo submarino;
- 3.10 Formas do relevo no Brasil;
- 3.11 Circulação geral da atmosfera;
- 3.12 Climas da Terra;
- 3.13 Climas do Brasil;
- 3.14 Paisagens e biomas da Terra;
- 3.15 Domínios naturais do Brasil.

4 Física

- 4.1 Conhecimentos básicos e fundamentais - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.
- 4.2 O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Lei da conservação da quantidade de movimento angular (momento linear) e quantidade de movimento linear (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.
- 4.3 Energia, trabalho e potência - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.
- 4.4 Fenômenos Elétricos e Magnéticos - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre. Força magnética. Indução magnética (Lei de Faraday e Lei de Lenz).

- 4.5 Oscilações, ondas, óptica e radiação - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.
- 4.6 O calor e os fenômenos térmicos - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água